



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 418, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

"Dispõe sobre modificação da Lei Municipal nº 405/2008, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni**, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele **Sanciona** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 405/2008, que passa a vigorar em conformidade com o Anexo desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 378/2005, retroagindo seus efeitos a partir de 05/01/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal,
aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.


DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal



COMPROMISSO COM O FUTURO
PARANHOS - MS

Av. Marechal Dutra nº 1500 – Centro – Paranhos-MS
CEP 79.925-000– Fone (0XX67) 3480-1205 Fax (0XX67) 3480-1225
E-mail- pmparanh@terra.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Gabinete do Prefeito

ANEXO III
TABELA DE REMUNERAÇÃO
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR - R\$
DAS 1	Valor fixado por iniciativa do Poder Legislativo
DAS 2	2.100,00
DAS 3	1.226,89
DAS 4	1.051,62
DAI 1	525,80
DAI 2	456,50
DAI 3	415,00



COMPROMISSO COM O FUTURO
PARANHOS - MS

Av. Marechal Dutra nº 1500 - Centro - Paranhos-MS
CEP 79.925-000- Fone (0XX67) 3480-1205 Fax (0XX67) 3480-1225
E-mail- pmparanh@terra.com.br